



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.236/2014

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Valor da Transferência
AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	Assistência aos Municípios	39.000,00
AMM – Associação Mineira de Municípios	Assistência aos Municípios	8.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Assistência aos Excepcionais	50.000,00
Associação Comunitária Rural dos Bairros Córrego da Onça e Alto do Mogi	Assistência a População	2.500,00
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Rádio Comunitária	4.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Promoção do comércio e do turismo	6.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico/religiosa	2.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Boa Vista dos Góes	Assistência ao Produtor Rural	2.500,00
Associação Mineira de Habitação - AMHA	Assistência Social	10.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promoção da saúde pública	384.000,00
Centro de Cultura Colônia – CENCC	Promoção da cultura, história e arte	12.000,00
CISAMESP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Sapucaí	Promoção da saúde pública	78.000,00
CNM – Confederação Nacional de Municípios	Assistência aos Municípios	6.500,00
Clube da Melhor Idade de Inconfidentes	Defesa de Direitos Sociais	2.000,00
EMATER MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	Assistência técnica aos produtores rurais	67.800,00
Entidades Assistenciais à Criança e ao Adolescente (FIA)	Promoção de assistência social à Criança e ao Adolescente	5.000,00
Escola de Samba “Nação Verde e Branca”	Promoção do carnaval	22.000,00
Fundação Carlos Silvério da Rocha de proteção ao Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável	Promoção da Educação, preservação e conservação ambiental	10.000,00
Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde - Farmácia Básica	Medicamentos a População	16.000,00
Sociedade Guarda Mirim “Mario Alfredo Teodoro”	Promoção de assistência social	22.000,00

Art. 2º. A concessão de subvenções, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou turística;